



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024 às 16:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6413139: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 005/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6413139>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto GP/Nº 188, de 9 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX Constituição Federal, Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014 e a Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação das seguintes vagas para admissão em caráter temporário:

### I – Das Vagas:

- Agente de Serviços Gerais: cadastro de reserva de 40 horas semanais;
- Fonoaudiólogo: 1 vaga de 20 horas semanais;
- Monitor Escolar: 1 + cadastro de reserva de até 40 horas semanais;
- Professor de Inglês: 1 vaga de até 40 horas semanais.

### II – Da exigência do cargo:

- Agente de Serviços Gerais: Ser alfabetizado;
- Fonoaudiólogo: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B';
- Monitor Escolar: Ensino médio e graduando curso de Pedagogia ou Licenciatura Específica na área de educação;
- Professor de Inglês: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Letras com habilitação em Língua Inglesa ou cursando nível superior em letras com habilitação em língua inglesa ou com 2º grau e cursos na área específica.

### III – Da descrição do cargo:

- Agente de Serviços Gerais: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- Fonoaudiólogo: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- Monitor Escolar: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016;
- Professor de Inglês: Disposto no Anexo VIII da Lei nº 2.777, de 27 de setembro de 2016.

### IV – Da Remuneração e Jornada de Trabalho: R\$ 2.813,62.

- Agente de Serviços Gerais: R\$ 1.781,43 para 40 horas semanais;
- Fonoaudiólogo: R\$ 2.813,62 para 20 horas semanais;
- Monitor Escolar: R\$ 777,98 para 20 horas semanais, R\$ 1.166,88 para 30 horas semanais e R\$ 1.555,96 para 40 horas semanais;
- Professor de Inglês: R\$ 5.129,58 para 40 horas semanais.

V – A comissão avaliadora, designada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, terá ao final das inscrições que realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

a) A classificação dos candidatos de nível superior será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	24
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	20



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
Mestrado	40 pontos	40
Doutorado	60 pontos	60

b) A classificação dos candidatos de nível médio, fundamental e alfabetizado será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	40
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16

VI – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF e apresentar a respectiva documentação de identidade.

VII – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada;
- Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação Experiência comprovada em serviço público;
- Sorteio em ato público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede pública ou privada não será válido para cálculos de pontos.

IX – Das inscrições:

- O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 09 de setembro de 2024, no site do Município de Urussanga, através do link <https://www.urussanga.sc.gov.br/>;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo de nas condições estabelecidas neste edital.
- Ficam suspensos do processo de escolha de vagas os profissionais que são investigados em sindicância ou respondam processo administrativo disciplinar junto ao município de Urussanga, enquanto estes não forem finalizados.
- Para efetuar a inscrição o candidato deverá:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1. Preencher ficha de inscrição do Anexo I, disponível no site <https://www.urussanga.sc.gov.br/> ou retirar no Departamento Pessoal do Município.
2. Anexar com os documentos solicitados no Item V (prova de títulos).
3. O Período de inscrição será do dia 9 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Pessoal, na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC.
4. O candidato será contratado no cargo, se atender a exigência desse edital.
5. A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência desse edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, se a inscrição já estiver homologada.
- f) O ato de inscrição e ou escolha de vaga deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, devidamente registrada em cartório.
- g) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, se prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente, inclusive contratações.

X – Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

XI – O resultado final será divulgado na data de 13 de setembro de 2024, abrindo prazo de 24 horas para recursos. O resultado final com a homologação será divulgado na data de 17 de setembro de 2024.

XII – A contratação será temporária, o vínculo da contratação será pelo regime jurídico administrativo, conforme determina a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, e serão vinculados ao Regime Geral De Previdência Social.

XIII - O candidato classificado será convocado pelo Departamento de Pessoal para entrega de documentação no prazo de 2 dias.

XIX – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou problema de ordem administrativa causada pelo contratado devidamente justificados.

XV – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação.

XVI – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 9 de setembro de 2024.

JAIR NANDI  
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
Nome do candidato:		
CPF:	Sexo: ( )F ( )M	Data de nasc.:
Escolaridade:		
Endereço:		
Nº:	Complem.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
<b>CARGO INTERESSADO</b> <input type="checkbox"/> Agente de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Monitor Escolar <input type="checkbox"/> Professor de Inglês		
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>		
Idade: _____		
Experiência comprovada: _____		
Sorteio.		

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital;

**Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.**

Urussanga, \_\_\_\_\_

---

Nome do servidor por extenso